



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE LINHARES

PORTARIA SEMUSP/CORREGEDORIA Nº 092, DE 11 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE DECISÃO FINAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 91 do Decreto Municipal nº 1.059, de 02 de setembro de 2019, bem como o Caput e Parágrafo Único do art. 1º e o art. 2º do Decreto Municipal nº 1.111, de 19 de setembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover o **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar nº 010, de 27 de junho de 2022, instaurado em desfavor do servidor **F. A. P.**, Guarda Civil Municipal, matrícula nº 011362-01, adotando o encaminhamento da Comissão Processante em seu Relatório Circunstanciado constante nos autos do Processo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.


JONES DA SILVA DE FREITAS MATTOS

Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social